CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEFIN-21, de 16 de janeiro de 2026

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R$ 31.362,80 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º. Fica designado para o presente suprimento de fundos o funcionário Marcos Tavares da Silva, Assessor CCVII, CPF: 123.XXX.XXX-75, que responderá pela aplicação do numerário e prestará contas das despesas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento deste pelo suprido.

Art.3º. Designar o funcionário Thiago Nascimento da Silva, Gerente, CPF: 053.XXX.XXX-26, como suplente nos gastos decorrentes do numerário e a na devida prestação de contas.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2026, independentemente de sua publicação.

Brasília (DF), 16 de janeiro 2026.

ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL, CD
PRESIDENTE EM EXERCICIO